



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Processo nº 25387.000386/2023-98

Dispensa de Licitação nº 13/2023

**TERMO DE
CONTRATO DE
COMPRA Nº
44/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ –
FIOCRUZ, POR
INTERMÉDIO DO
INSTITUTO DE
TECNOLOGIA EM
FÁRMACOS
(FARMANGUINHOS)
E A NOVA
PARECIDA
EMBALAGENS
COMERCIL E
INDUSTRIAL LTDA**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ)**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.932, de 14.12.2016, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 8.932/2016, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), inscrito no CNPJ sob o nº 33781.055/0049-80, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Jorge Souza Mendonça, portador da Carteira de Identidade nº 07291338-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 011.362.417-44, encontrado na Av. Comandante Guarany, nº 447, Curicica, Jacarepaguá, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 760/2017-PR e Portaria nº 201/2017, expedidas pela Sra. Presidente da **FIOCRUZ**, bem como a Portaria 1.971/2017, expedida pelo Sr. Ministro da Saúde, e a empresa **NOVAPARECIDA EMBALAGENS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Santa Rita, nº 129, Lote 01, Quadra 02 – Parque Azul – Magé, RJ CEP: 25.904-742, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.542.806/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado, pelos Sr(s). Gustavo de Oliveira do Nascimento, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000386/2023-98 e em observância às disposições do artigo 24, IV, Lei nº 8.666 de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de embalagem de medicamento - caixas de embarque**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, que consta na forma de Anexo Único do presente Contrato, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Item	Nome/Especificação detalhada	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAIXA EMBARQUE Nº 1	22.000	UNI	R\$ 16,7900	R\$ 369.380,0000
02	CAIXA ACONDICIONAMENTO Nº 3 C/ 2 COLMEIAS E 1 DIVISORIA	40.000	UNI	R\$ 2,3000	R\$ 92.000,0000
Valor Total:					R\$ 461.380,0000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 75 (cinquenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada – em virtude da adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/FIOCRUZ), ou, de forma alternativa, da data de aceite da Nota de Empenho pela Contratada, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 461.380,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, incluindo-se, neste caso, o DIFAL - Diferencial de Alíquota do ICMS e FECF - Fundo Estadual de Combate à Pobreza, cobrado quando da entrada no Estado, de materiais e produtos adquiridos fora deste, quando couber.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 25201/254446
- Fonte: 1002000000
- Programa de Trabalho: 205443
- Elemento de despesa: 33.90.30
- PI: A1FAR

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

16.1 A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos, em 20/07/2023, SEI nº2955975, 2955993 e 2955997, do Processo nº 25387.000386/2023-98.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Rio de Janeiro – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE:

JORGE SOUZA MENDONÇA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

GUSTAVO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
NOVAPARECIDA EMBALAGENS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Nascimento registrado(a) civilmente como Gustavo de Oliveira do Nascimento, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Souza Mendonca, Diretor do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 20/07/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956740** e o código CRC **2D22C0B8**.

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FERNANDES FIGUEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 254447

Número do Contrato: 27/2021.
Nº Processo: 25384.000061/2020-92.
Contratante: INST NACIONAL DE SAUDE FERNANDES FIGUEIRA. Contratado: 09.169.438/0001-72 - PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS S.A.. Objeto: Repactuação ao contrato de prestação de serviço de oficiais de gasometria que compreendem a solicitação, recepção, distribuição, armazenagem e controle de uso de gases medicinais e seus acessórios, bem como realizar a manutenção dos pontos de consumo de gases medicinais, no Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF). Vigência: 11/03/2023 a 11/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 543.699,36. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 - UASG 254446

Nº Processo: 25387.000386/2023-98.
Dispensa Nº 13/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS. Contratado: 22.542.806/0001-44 - NOVAPARECIDA EMBALAGENS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de embalagem de medicamento - caixas de embarque.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 03/10/2023. Valor Total: R\$ 461.380,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços. Processo: 25387.000896/2022-84. Objeto: MATERIAL DE PINTURA. Ata 130/2023, Contratada: A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 24.870.133/0001-87, nos itens 6 e 7, no valor total de R\$ 59.290,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e noventa Reais);

Ata 131/2023, Contratada: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ 24.827.291/0001-54, no item 5, no valor total de R\$ 7.590,00 (Sete mil, quinhentos e noventa Reais);

Ata 132/2023, Contratada: BIANCA TEIXEIRA, CNPJ 31.174.772/0001-73, no item 13, no valor total de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos Reais);

Ata 133/2023, Contratada: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, CNPJ 49.997.888/0001-78, no item 11, no valor total de R\$ 579,00 (Quinhentos e setenta e nove Reais);

Ata 134/2023, Contratada: CONCRETA BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 33.345.691/0001-14, nos itens 3 e 18, no valor total de R\$ 1.239,30 (Mil, duzentos e trinta e nove Reais e trinta centavos);

Ata 135/2023, Contratada: EXCELLENCE COLORS LTDA, CNPJ 29.024.588/0001-03, nos itens 9 e 12, no valor total de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos Reais);

Ata 136/2023, Contratada: GGV COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.236.131/0001-57, nos itens 1 e 2, no valor total de R\$ 1.587,00 (Mil, quinhentos e oitenta e sete Reais);

Ata 137/2023, Contratada: HENRYTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 38.068.097/0001-47, nos itens 14 e 15, no valor total de R\$ 8.260,00 (Oito mil, duzentos e sessenta Reais);

Ata 138/2023, Contratada: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 47.122.108/0001-10, nos itens 4 e 10, no valor total de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos Reais);

Ata 139/2023, Contratada: TT MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 30.820.280/0001-45, nos itens 8 e 16, no valor total de R\$ 60.763,00 (Sessenta mil, setecentos e sessenta e três Reais);

Ata 140/2023, Contratada: VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 31.868.626/0001-48, no item 17, no valor total de R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco Reais); Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico SRP n.º 49/2023; Data da Assinatura: 20/07/2023; Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria entre a Fundação Oswaldo Cruz, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, inscrito no CNPJ nº 33.781.055/0049-80 e Drugs for Neglected Diseases In Initiative - DNDi, inscrita no Registro de Comércio de Genebra sob o nº CHE-110.141.200 e Pharco Pharmaceuticals, inscrita no registro sob o nº 1358. Objeto: A cooperação técnica e científica entre as Partícipes para combinar os esforços para o registro do medicamento Ravidasvir na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, entre outras avenças estabelecidas no Acordo. Data da última assinatura: 19/07/2023. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua última assinatura, na forma da cláusula décima do Acordo. Processo: 25387.001022/2022-44. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004 e Decreto 9.283/2018.

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 353/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001197/2023-42.
Pregão Nº 160/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 10.417.394/0001-31 - VICENTE XISTO CUPERTINO. Objeto: Aquisição de mesas de inox.
Fundamento Legal: . Vigência: 19/07/2023 a 11/12/2023. Valor Total: R\$ 49.929,90. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001197/2023-42.
Pregão Nº 160/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 36.078.874/0001-09 - L&E COMERCIAL E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário de inox.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 12/12/2023. Valor Total: R\$ 550.349,88. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001197/2023-42.
Pregão Nº 160/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 46.011.595/0001-81 - COLUNA CENTRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de armário escaninho.
Fundamento Legal: . Vigência: 18/07/2023 a 10/12/2023. Valor Total: R\$ 28.710,00. Data de Assinatura: 18/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386.001393/2023-17.
Inexigibilidade Nº 194/2023. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 05.142.933/0001-37 - QPRINT COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS E ARTES GRAFICAS LTDA. Objeto: Aquisição de bula e manual de instrução.
Fundamento Legal: . Vigência: 20/07/2023 a 17/11/2023. Valor Total: R\$ 670.800,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 237/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001239202345 . Objeto: Aquisição por importação de item da marca NOVAIR (SMC) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme demanda do requisitante e justificativa acostada ao processo sei 25386001239202345. Declaração de Inexigibilidade em 18/07/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Ratificação em 18/07/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 20.960,55. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro NOVAIR USA CORP.

(SIDECE - 20/07/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 238/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386001464202381 . Objeto: Aquisição de consumíveis via importação da marca Micromeritics Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Aquisição de itens conforme demanda do requisitante conforme justificativas acostadas no processo sei 25386001464202381 Declaração de Inexigibilidade em 18/07/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Ratificação em 18/07/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 30.761,98. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro MICROMERITICS INST. CORPORATION.

(SIDECE - 20/07/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 239/2023 - UASG 254445

Nº Processo: 25386000716202355 . Objeto: Aquisição de diversos itens da marca AISA Total de Itens Licitados: 00013. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Conforme demanda do requisitante, justificativas acostadas no processo SEI 25386000716202355 Declaração de Inexigibilidade em 18/07/2023. ROSANE CUBER GUIMARAES. Vice-diretora de Qualidade. Ratificação em 18/07/2023. MAURICIO ZUMA MEDEIROS. Diretor. Valor Global: R\$ 43.016,26. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro AISA AUTOMATION INDUSTRIELLE FRANCE SAS.

(SIDECE - 20/07/2023) 254420-25201-2023NE000045

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2023 - UASG 254445

Número do Contrato: 182/2022.
Nº Processo: 25386.000384/2022-28.
Pregão. Nº 152/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 29.739.737/0003-74 - ELEVADORES OTIS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços de manutenção e conservação 06 (seis) elevadores otis master, (equipamentos gnc, vf3 e gen). Vigência: 22/07/2023 a 22/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 90.000,00. Data de Assinatura: 20/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/07/2023).

AVISO DE PENALIDADE

O Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos resolve aplicar à Empresa CALANGO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 06.325.424/0001-02, a penalidade SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS E MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, com base nos termos do artigo 87, incisos II e III da lei 8.666/1993, que se iniciará em 21/07/2023 e terminará em 21/07/2025. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Regime Diferenciado de Contratação nº RDC 02/2020-BM, através do Processo nº 25386.000569/2023-13

MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS
Diretor

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 181/2023

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 342/2023 da DIBIO, faz saber que no dia 20/07/2023, foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 181/2023, tendo como vencedoras as empresas: QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 94.999,74; DF ELETROTECNICA COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO D E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, no item 03, no valor total de R\$ 1.797,24 e TECHANAV SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO E COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 267,50. Valor total da licitação: R\$ 97.064,48 (Noventa e sete mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 20/07/2023) 254445-25201-2023NE800064

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 182/2023

O pregoeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 342/2023 da DIBIO, faz saber que no dia 19/07/2023, foi homologado o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 182/2023, tendo como vencedoras as empresas: LION SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, no item 02, no valor total de R\$ 60.024,75 e PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no item 01, no valor total de R\$ 13.005,00. Valor total da licitação: R\$ 73.029,75 (Setenta e três mil, vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECE - 20/07/2023) 254445-25201-2023NE800064

